



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Projeto de Lei nº 055/2023.

SÚMULA – Autoriza o Município de Assaí a abrir Crédito Adicional Especial com fins em criar ação de despesa e inclusão de elemento de despesa referente ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2023, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial por remanejamento de dotações no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), distribuídos com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003 – Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM

07.003.14 – Direitos da Cidadania

07.003.14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

07.003.14.422.0055 – Promoção e Garantia dos Direitos das Mulheres

07.003.14.422.0055.2492 – Gestão de Apoio e Fortalecimento dos Direitos das Mulheres

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.003.14.422.0055.2493 – Manutenção do CMDM

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.003.14.422.0055.1393 – Equipamentação Gestão de Apoio e Fortalecimento dos Direitos das Mulheres

4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.003.14.422.0055.1394 – Equipamentação do CMDM

4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.1243 – Equipamentação do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou de recebimento de novos recursos para a mesma finalidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, 17 de novembro de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Trata – se de Projeto de Lei que solicita abertura de Crédito Adicional Especial por remanejamento no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a criação e inclusão de ação de despesa relativa ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Considerando o Artigo nº 17 da Lei nº 1822/2022, em que institui, no âmbito do Município de Assaí, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres no Município de Assaí.

Considerando a necessidade de incluir na LOA – Lei Orçamentária Anual, Crédito Especial (situação não prevista, CF. Art. 41, II, da Lei Federal 4.320/64) para inclusão de novas dotações, com anulação parcial de outras, sem, ao final, promover nenhum aumento efetivo de despesa pública.

Para tanto é necessária a abertura de um Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2023, para custear as despesas concernentes ao Fundo Municipais dos Direitos das Mulheres, conforme a Lei nº 1822/2022, com o objetivo de atender a demanda.

Repise-se que não haverá nenhum aumento de despesa, apesar do Crédito Especial, cuidando-se de simples remanejamento orçamentário oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Em razão do interesse público evidenciado, solicita – se a aprovação do Projeto por parte desta R. Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, 17 de novembro de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL